

conselheiros/as dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

- a) André Matsushita Gonçalves, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP/MS
b) Márcia Teresinha Ratti, representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso do Sul – SETAS/MS

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Reina Mohamud Vilagra, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDSAD/MS
b) Naelson da Silva Ferreira, representante da Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento – UNEPE

Art. 2º. Recompôr a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 78 (setenta e oito municípios) de MS que passa a ser integrada pelos conselheiros/as dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

- a) Jackeline Veras de Souza, representante da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS
b) Sirlene Solei Vieira Michels, representante dos municípios – Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social de Mato Grosso do Sul – COEGEMAS

II- Representantes da Sociedade Civil:

- a) Edivaldo da Silva Ramos, representante da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABEDEV
b) Márcia Abrão Lacerda, representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT

Art. 3º. Recompôr a Comissão de Articulação da Política de Assistência Social – PAS que passa a ser integrada pelos conselheiros/as dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

- a) Márcia Teresinha Ratti, representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso do Sul – SETAS/MS
b) Nilva Santos, representante dos municípios – Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social de Mato Grosso do Sul – COEGEMAS

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Naelson da Silva Ferreira, representante da Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento – UNEPE
b) Lizandra Schuaua Espirido, Instituto Brasileiro de Inovação Pró Sociedade Saudável – IBISS/CO

Art. 4º. Recompôr a Comissão de Legislação e Normas que passa a ser integrada pelos conselheiros/as dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

- a) Sandra Sonda Vieira, representante da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS
b) Maria Aparecida Melo da Silva, representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso do Sul – SETAS/MS

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Edivaldo da Silva Ramos, representante da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABEDEV
b) Márcia Abrão Lacerda, representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT

Art. 5º. Recompôr a Comissão de Acompanhamento das unidades da SETAS e entidades de âmbito estadual e regional que passa a ser integrada pelos conselheiros/as dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

- a) Loraine Osterberg Benites Pereira, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – SEMAC/MS
b) Jackeline Veras de Souza, representante da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Márcia Abrão Lacerda, representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT
b) Alicinda Tibério, representante do Movimento de Mulheres Terena de Mato Grosso do Sul

Art. 6º. Recompôr a Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família que passa a ser integrada pelos conselheiros/as dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

- a) Maria Aparecida de Almeida Cruz, representante da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS
b) Maria Aparecida Melo da Silva, representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso do Sul – SETAS/MS

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Renata Araújo da Silva Teixeira, representante da Associação Recanto São João Bosco
b) Raimunda Luzia de Brito, representante do Coletivo de Mulheres Negras de Mato Grosso do Sul – CMNEGRAS/MS

Art. 7º. Recompôr a Comissão dos Benefícios Eventuais que passa a ser integrada pelos conselheiros/as dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

- a) Márcia Teresinha Ratti, representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso do Sul – SETAS/MS
b) Sirlene Solei Vieira Michels, representante dos municípios – Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social de Mato Grosso do Sul – COEGEMAS

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Naelson da Silva Ferreira, representante da Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento – UNEPE
b) Erisvaldo Santos de Andrade, representante da Federação das APAE's

Art. 8º. Recompôr a Comissão de Acompanhamento ao Programa para Erradicação do Trabalho Infantil – PETI que passa a ser integrada pelos conselheiros/as dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

- a) Nilva Santos, representante dos municípios – Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social de Mato Grosso do Sul – COEGEMAS
b) Maria Aparecida Melo da Silva, representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso do Sul – SETAS/MS

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Eloisa Freitas – Eloy Deomar de Freitas, representante da Associação de Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul – ATMS
b) Alicinda Tibério, representante do Movimento de Mulheres Terena de Mato Grosso do Sul

Art. 9º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2012

Maria Aparecida Melo da Silva

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 088, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS/Nº 009, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, publicada no D.O.E. Nº 8.259 de 22/08/12, página 07;

Considerando que em decorrência do Mem. Circ. Nº028/2012/CGP foram feitas as indicações enviadas dos membros dos Institutos e Departamentos da CGP para compor a Comissão Permanente de Segurança - CPS,

RESOLVE:

Designar, os membros para constituírem a Comissão Permanente de Segurança - CPS, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012, conforme disposto no quadro abaixo:

1. Gabinete da Coordenadoria Geral de Perícias Presidente: Sr. Celso José de Souza (Prontuário nº 045.438-9)
2. Coordenadoria de Apuração de Proced., Orientação e Correição - CAPOC Membro Titular: Alberto Grangeiro da Costa Junior (Prontuário nº 952.087-1) Membro Suplente: Raffaella Oliveira da Silva (Prontuário nº 078.407-9)
3. Departamento de Apoio Operacional - DAO Membro Titular: Ana Cristina Corrêa Buranello (Prontuário nº 072.616-8) Membro Suplente: Valdeci Batista Santos (Prontuário nº 045.481-8)
4. Departamento de Apoio as Unidades Regionais - DAUR Membro Titular: Regina Keiko Hiene Oshiro (Prontuário nº 050.189-1) Membro Suplente: Elizabet Teixeira de Oliveira (Prontuário nº 035.585-2)
5. Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF Membro Titular: Rogério Pereira de Oliveira (Prontuário nº 079.109-1) Membro Suplente: Fernanda Mesquita Roese Guerbas (Prontuário nº 952.192-1)
6. Instituto de Criminalística "Hercílio Marcellaro" - ICHM Membro Titular: Maria das Graças Mujol da Silva (Prontuário nº 079.114-8) Membro Suplente: José Anchieta Souza Silva (Prontuário nº 078.387-0)
7. Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP Membro Titular: Alexandre Ferreira da Silva (Prontuário nº 078.862-7) Membro Suplente: Lidiane de Brito Curto (Prontuário nº 078.382-0)
8. Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL Membro Titular: Marcelo Bian de Menezes (Prontuário nº 970.107-1) Membro Suplente: Elaine Preti dos Reis (Prontuário nº 078.389-7)

Campo Grande, 11 de setembro de 2012.

NELSON FERMINO JUNIOR

PERITO CRIMINAL

COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 089, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS/Nº 010, DE 24 DE AGOSTO DE 2012, publicada no D.O.E. Nº 8.262 de 27/08/12, página 10;

Considerando que em decorrência do Mem. Circ. Nº029/2012/CGP foram feitas as indicações enviadas dos membros dos Institutos e Departamentos da CGP para compor a Comissão Permanente da Qualidade - CPQ,

RESOLVE:

Designar, os membros para constituírem a Comissão Permanente de Permanente da Qualidade - CPQ, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2012, conforme disposto no quadro abaixo:

1. Gabinete da Coordenadoria Geral de Perícias Presidente: Dr. Ronaldo Rosa (Prontuário nº 067.100-2)
2. Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC Membro Titular: Raffaella Oliveira da Silva (Prontuário nº 078.407-9) Membro Suplente: Alberto Grangeiro da Costa Junior (Prontuário nº 952.087-1)
3. Departamento de Apoio Operacional - DAO Membro Titular: Ana Caroline dos Santos Silva (Prontuário nº 093.348-1) Membro Suplente: Valdeci Batista Santos (Prontuário nº 045.481-8)
4. Departamento de Apoio as Unidades Regionais - DAUR Membro Titular: Regina Keiko Hiene Oshiro (Prontuário nº 050.189-1) Membro Suplente: Elizabet Teixeira de Oliveira (Prontuário nº 035.585-2)
5. Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF Membro Titular: Marianna Vicente de Melo (Prontuário nº 952.281-1) Membro Suplente: Josiana Lopes Cavalcante de Souza (Prontuário nº968.048-1)
6. Instituto de Criminalística "Hercílio Marcellaro" - ICHM Membro Titular: Albenir Echeverria (Prontuário nº078.397-8) Membro Suplente: Glória Setsuko Suzuki (Prontuário nº 078.374-9)
7. Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP Membro Titular: Lidiane de Brito Curto (Prontuário nº 078.382-0) Membro Suplente: Alexandre Ferreira da Silva (Prontuário nº 078.862-7)